



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	5
Ata de Reunião	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Atas de registro de preço - Trimestral	7
Homologação / Adjudicação	8
Terceiro Setor	11
Errata	11
Notificações	12
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Conselhos Municipais	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.511, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **TATIANE ROMAO MILANEZ PEDROZA** do cargo em comissão de **GESTOR DE HABITAÇÃO SOCIAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **TATIANE ROMAO MILANEZ PEDROZA** do cargo em comissão de **GESTOR DE HABITAÇÃO SOCIAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.512, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **DENER LIMA TREBESQUI**, no cargo em comissão de **GESTOR DE HABITAÇÃO SOCIAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DENER LIMA TREBESQUI**, no cargo em comissão de **GESTOR DE HABITAÇÃO SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.513, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação temporária da Sra. **RUTH DE LIMA GONÇALVES FERREIRA**,*

*para o emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 175 e 176, inciso IV da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, através do Processo Seletivo nº 02/2023, a Sra. **RUTH DE LIMA GONÇALVES FERREIRA**, pelo regime celetista, para o emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 15 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.514, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação temporária da Sra. **RAFAELA BENEDITA VIEIRA DE FREITAS**, para o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 175 e 176, inciso IV da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, através do Processo Seletivo nº 01/2024, a Sra. **RAFAELA BENEDITA VIEIRA DE FREITAS**, pelo regime celetista, para o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 16 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.515, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 3 de 14

temporária da Sra. **AMANDA MARIA VITOR**, para o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 175 e 176, inciso IV da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, através do Processo Seletivo nº 01/2024, a Sra. **AMANDA MARIA VITOR**, pelo regime celetista, para o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.516, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a contratação temporária da Sra. **ALINE DA SILVA AMARAL**, para o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 175 e 176, inciso IV da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, através do Processo Seletivo nº 01/2024, a Sra. **ALINE DA SILVA AMARAL**, pelo regime celetista, para o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.517, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da Sra. **RENATA APARECIDA FORTUNATO**, para o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, através do Processo Seletivo nº 003/2023, a Sra. **RENATA APARECIDA FORTUNATO**, para ocupar o emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/SAD**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.518, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor **JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI**, para função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI** para o exercício da função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.519, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para analisar pedido de revisão realizado no Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 4 de 14

*Administrativo Disciplinar nº
014/2018.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 162 e 165, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

CONSIDERANDO o Memorando emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para analisar pedido de revisão realizado do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018, conforme previsão contida nos artigos 162 e 165, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão referida no artigo anterior:

William Aparecido de Jesus Benedito - Presidente;

Marcos de Oliveira Campos Biéguas - Vice-Presidente; e

Lislaini de Fátima Castilho - Membro.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão descrita no *caput* deverão ser realizadas fora do horário de expediente dos membros, com exceção das reuniões designadas para realização de oitivas necessárias para instrução dos procedimentos.

Art. 3º Nos casos de impedimento e suspeição, o integrante da Comissão suspeito ou impedido deverá se afastar temporariamente até conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo neste caso haver alteração nas funções de cada um dos membros.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 19.510, de 23 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 5 de 14

Outros Atos

Ata de Reunião



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

ATA DE REUNIÃO – READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO REMANESCENTE DO PAAR – LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) E CULTURA VIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, na Biblioteca Municipal de São José do Rio Pardo, situada à Praça Capitão Vicente Dias, nº 33, Centro, foi realizada reunião para tratar da readequação orçamentária do saldo remanescente do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), referente à Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e ao edital Cultura Viva. A convocação para esta reunião foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município, com o objetivo de informar e garantir a participação dos interessados. A reunião teve início com a presença da gestora de Cultura do município, Sra. Ana Paula Silva Pereira, que deu as boas-vindas aos presentes e explicou que o objetivo do encontro era discutir o saldo remanescente da PNAB e do edital Cultura Viva. Informou ainda que o assessor contratado para auxiliar na execução da PNAB, Sr. Antônio Resende, participaria remotamente da reunião para esclarecimento de dúvidas. Na sequência, o Sr. Antônio Resende ingressou na reunião por meio de videoconferência e informou que o processo de habilitação dos suplentes da PNAB está em fase de finalização, e que seria necessário definir o destino do saldo orçamentário restante. Após explanações e discussões com os presentes, ficou acordado que o saldo remanescente da PNAB será redistribuído entre os proponentes habilitados que tiveram mais de um projeto aprovado, mas que, inicialmente, receberam recursos apenas para um dos projetos. Assim, todos os projetos habilitados serão contemplados com recursos, inclusive aqueles cujos proponentes já tenham sido contemplados anteriormente, desde que o valor disponível de saldo seja suficiente para atender a todos. A proposta foi aprovada por consenso entre os presentes. Quanto ao edital Cultura Viva, que precisa ser relançado devido à ausência de contemplados no primeiro chamamento, deliberou-se, por unanimidade, que os recursos disponíveis deverão ser utilizados por meio de premiação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21 horas, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Ana Paula Silva Pereira.

A lista de presença dos demais participantes encontra-se em anexo.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2025.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382

Scanned with
 CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 7 de 14

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025

TA Nº = TERMO ADITIVO; CT Nº = NÚMERO CONTRATO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V = VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 01/2025; CT Nº = 116/2024; CA= empresa SOLUCADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA; IX=82/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 116/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2025 até 18 de abril de 2026, nos termos do art. 112 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e reajustar o valor mensal em 6,7491% com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) conforme previsto nas cláusulas oitava e décima do contrato; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 41.619,24 (quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos); DA= 16 de abril de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 28/2024; CA= Oliveira, Fernandes e Campos - Manutenção Predial e Industrial Ltda Me; PE=10/2024; O= Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica aos aparelhos de ares condicionados e cortinas de ar (manutenção corretiva e instalação de novos aparelhos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP e de suas Secretarias; V= R\$ 83.462,34 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=24 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 8 de 14

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação e Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, **ADJUDICAMOS** o objeto do Pregão Eletrônico nº 44/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atender às necessidades das Secretarias de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação, bem como **HOMOLOGAMOS** a licitação conforme tabela abaixo:

Licitante: Distribuidora Unimar Ltda Me – CNPJ 54.008.435/0001-01						
ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 480 ML, PH NEUTRO, FRAGÂNCIA SUAVE PARA CRIANÇAS, COM IDENTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE RÓTULO: DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	808	Hidra Hair	6,50	5.252,00
20	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS 480 ML PH NEUTRO, FRAGÂNCIA SUAVE PARA CRIANÇA, VITAMINADO, COM PRÓ- VITAMINA B5 E VITAMINA E. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE , COM IDENTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. RÓTULO: DADOS DO FABRICANTE, MARCA , COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FR	808	Hidra Hair	7,40	5.979,20
Total:						11.231,20

Licitante: Garnet Aviamentos Ltda Me – CNPJ 59.012.372/0001-80						
ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	LENÇO UMEDECIDO COM FRAGÂNCIA SUAVE E AGENTES DE LIMPEZA SUAVES QUE REMOVEM OS RESÍDUOS DE URINA E FEZES RESPONSÁVEIS PELAS ASSADURAS. MEDIDA MÍNIMA DE 20,2 CM X 12 CM - COM 400 UN	BD	1496	Use It	9,90	14.810,40
22	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ - 100% ALGODÃO FELPUDA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO 60CM X 70 CM.	UN	336	Baratinha	15,99	5.372,64

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

Total:	20.183,04
--------	-----------

Licitante: Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP – CNPJ 17.357.402/0001-40						
ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ, HIPOALÉRGICO, TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 400ML	UN	846	Revital Baby	8,50	7.191,00

E os itens abaixo, foram fracassados:

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COMPOSTO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL, DUAS LÂMINAS PARALELAS E LUBRIFICANTES, ANTIOXIDANTES E CONDICIONANTE.	UN	96
2	BABADOR INFANTIL IMPERMEÁVEL - FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A LÍQUIDOS E FÁCIL DE LIMPAR. BOTÃO DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL NO PESCOÇO, PERMITINDO UM ENCAIXE CONFORTÁVEL E SEGURO. DEVE POSSUIR BOTÃO, VELCRO OU CORDINHA PARA FÁCIL COLOCADA E RETIRADA DO BABADOR. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 34CM DE COMPRIMENTO E 23CM DE LARGURA, PROPORCIONANDO UMA BOA COBERTURA PARA A REGIÃO DO PEITO E EVITANDO QUE OS ALIMENTOS SUJEM A ROUPA DO BEBÊ.	UN	300
3	BANHEIRA PARA BEBÊ MODELO TANQUE SIMPLES. A CAPACIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO-SE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. MEDIDAS: COMPRIMENTO: ENTRE 73 CM A 80 CM / LARGURA: ENTRE 39 CM A 52 CM / ALTURA: ENTRE 20 CM A 25 CM, NA COR AMARELA.	UN	96
5	CORTADOR DE UNHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: 7 CM A 8 CM	UN	12
6	COTONETE COM 150 UNIDADES HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁBEIS. PONTAS DE ÁLGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERMES E EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL	UN	108
7	CREME DENTAL 90 gr COM FLUOR, AÇÃO ANTIBACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMBALAGEM COM A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - 90 G	TB	336
8	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE MÍNIMO 300 ML COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS,	UN	12
9	DESODORANTE AEROSOL SEM PERFUME 150ML ANTITRANSPIRANTE	UN	96
10	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA DE REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM - EMBALAGEM	UN	96

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

	INDIVIDUAL		
11	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA DE REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM - EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	240
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA (MÍNIMO 34UN)	PCT	192
13	FRALDINHA DE BOCA PARA BEBÊ 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,3 CM X 0,3CM	UN	432
15	PENTE FINO PARA CABELOS MATERIAL PLÁSTICO, MODELO CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS, FINALIDADE ALISAR FIOS	UN	32
16	PENTE PARA CABELO MATERIAL PLÁSTICO, MODELO CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES LARGOS	UN	116
17	POMADA PARA ASSADURAS - USO INFANTIL COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLECALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS.	UN	96
18	SABONETE EM BARRA GLICERINADO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM COMPROVAÇÃO NO RÓTULO GLICERINADO, 90 GRAMAS	UN	96
21	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBÊ PEQUENA COM PONTAS ARREDONDADAS	UN	96
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO ALGODÃO MÍNIMO 40CMX65CM - 270G/M ² , COR CLARA	UN	126

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 22 de abril de 2025

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 11 de 14

Terceiro Setor

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

RERRATIFICAÇÃO

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1535, do dia 27 de dezembro de 2024, rerratificamos o Termo Aditivo 02/2024 ao Termo de colaboração 09/2024 conforme segue:

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CENTRO DE CIDADANIA – SMP – CASA BOM PASTOR , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº09/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CENTRO DE CIDADANIA – SMP – CASA BOM PASTOR** inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0007-07, com sede na Rua Benjamim Constant, 452 - Centro- São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-049 , representada por Sr. Thiago Bizzi Gonçalves, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 42.086.259-6 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 224.296.168-31, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 09/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 09/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$535.040,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quarenta reais) relativo ao repasse do Recurso Municipal.
- Fica acrescido o valor de R\$ 31.175,04 (Trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos) relativo ao repasse do Recurso Estadual.
- Fica acrescido o valor de R\$76.189,27 (Setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) relativo ao repasse do Recurso Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 09/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 09/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 12 de 14

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dos Três Poderes, 01, Centro, nesta cidade, a fim de cumprir a Lei Municipal nº 3.628/10, que dispõe sobre a sobre taxa de limpeza pública de terrenos baldios no Município, vem NOTIFICAR, por Edital Público, os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para efetuarem a limpeza dos terrenos, sob pena de aplicação de taxa e multa, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.628/10:

Proprietário	Endereço	Obrigação	Prazo
Luana V. da Cruz Machado e Outros	Rua Sebastião Ribeiro da Silva, lote 16, quadra 25, Mano Merli	Limpeza de residência	7 dias
Valdeir Vianna	Rua Dona Joana Lasbino, Vila Formosa	Limpeza de terreno	7 dias
Giovana Ap. Flauzino	Rua Sebastião Ribeiro da Silva, lote 06, quadra 25, Mano Merli	Limpeza de terreno	7 dias
Ana Laura Fagundes de Avelar	Rua Ana Capelo Frigo, lote 05, quadra 22, Mano Merli	Limpeza de terreno	7 dias
Antonio Maria Carreiro	Rua Idalia Boteli, n 441	Limpeza de terreno	7 dias

Os proprietários terão prazo de **07 (dias)**, contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza dos terrenos (Artigo 4º da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza dos respectivos terrenos, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 13 de 14

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura, em 01/04/2025 do contrato nº 01/2025, com a empresa: Couchê Publi Ltda, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos cinquenta reais) - Objeto – Prestação de serviços de desenvolvimento e criação de website.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 14 de 14

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 15h, de forma online, pelo link: <https://meet.google.com/dur-phrb-wvz>

Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2025.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 49f8-59d2-4cd9-8798-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1557, ano VIII, veiculado em 25 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 25/04/2025 às 18:25:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/49f8-59d2-4cd9-8798-96>